



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1246 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.417,69 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.417,69 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.13	Indenização e Restituição – Centro Comunitário de Santa Rosa	08.244.2008.1177	44.90.93.00	1211	2.417,69
	Total				2.417,69

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso os juros de aplicação financeira, oriundos do Convênio firmado entre o Município e a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 20 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal